



PROJETO DE LEI Nº 09/2019.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA** aprovou e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 904/2018, de 12 de Dezembro de 2018, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

10.302.0006.2 – 054 – FMS – Acesso aos Serviços Especializados de Saúde

3371.70.00.00 – 000 – Rateio pela participação em consorcio publico R\$ 82.000,00

TOTAL

R\$ 82.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fonte de recursos no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

10.301.0006.2 – 044 – FMS – Gestão do Transporte Sanitário

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 82.000,00

TOTAL

R\$ 82.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná





MENSAGEM Nº. 009/2019.
Em 16 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores;

Com à presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa readequar as dotações, previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019 (Lei nº. 904/2018).

Com o crédito adicional ora proposto, irá acrescentar aos valores pactuados através da Lei 154/2007 e assinados junto ao Consorcio de Saúde dos Campos Gerais para a realização de exames, tal valor somente será utilizado de acordo com a própria Lei supra citada em conjunto com o solicitado através do Ofício 006/208 – SMS – AR de 10 de Janeiro de 2019.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Vereador **JOSE ODILIO DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
NESTA.

